



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 003/2016

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE deixou de reunir-se ordinariamente na data de 16 de junho de 2016, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº 003/2016 - Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	070/2016
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO	
RELATOR	PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS	
RECORRENTE	CRATO ESPORTE CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL	
RECORRIDO	TJDF-CE	
DEFENSOR	EDISON MOURÃO HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DENUNCIADO.	
PROCURADORES	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA	
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI AFASTADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGAMENTO NA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR. E CONHECEU DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO ABSOLVENDO A EQUIPE CRATO ESPORTE CLUBE DAS TENAZES DO ART. 213, §1º, I, DO CBJD.	
CATEGORIA	SÉRIE B	

NÚMERO DO PROCESSO	DO	080/2016
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO	
RELATOR	PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS	
RECORRENTE	JANDERSON BANDEIRA DA COSTA, ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE/FCF	
RECORRIDO	TJDF-CE	
DEFENSOR	DENNIS LUIZ HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DENUNCIADO.	
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA	
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO REFORMANDO A DECISÃO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR APLICANDO AO ÁRBITRO JANDERSON BANDEIRA DA COSTA A PENA DE ADVERTÊNCIA POR INFRAÇÃO AO ART. 191-III, DO CBJD.	
CATEGORIA	SUB 15	

NÚMERO DO PROCESSO	DO	086/2016
---------------------------	-----------	-----------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO
RECORRENTE	MARACANÃ ESPORTE CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL
RECORRIDO	TJDF-CE
DEFENSOR	EDISON MOURÃO HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DENUNCIADO.
PROCURADORES	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO ABSOLVENDO A EQUIPE MARACANÃ ESPORTE CLUBE DAS TENAZES DO ART. 206, DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	134/2016
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
RECORRENTES	1. PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ 2. MAX OLIVEIRA DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA E. CLUBE
RECORRIDOS	1. MAX OLIVEIRA DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA E. CLUBE 2. TJDF-CE
DEFENSOR	EDUARDO SALLES, RUBENS LIMA E JORGE MOTA
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DOS RECURSOS. E POR MAIORIA DE VOTOS (3X2) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MAX OLIVEIRA DA SILVA REDUZINDO A PENA PARA 90 (NOVENTA) DIAS E DETERMINANDO QUE O ATLETA APRESENTA A CADA 30 (TRINTA) DIAS NA SECRETARIA DO TRIBUNAL O LAUDO DE EXAME DE COLETA URINÁRIA OU SANGUÍNEA PARA DEMONSTRAR A NÃO INGESTÃO DE SUBSTÂNCIA ILÍCITA DEVENDO SER CUMPRIDA ESSA OBRIGAÇÃO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016. A PROCURADORIA REQUEREU A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.
CATEGORIA	SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	141/2016
TIPO	MANDADO DE GARANTIA
RELATOR	TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO
IMPETRANTE	ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL
IMPETRADO	JULIO CESAR MANSO, GERENTE OPERACIONAL DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

	COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL
DEFENSOR	DENNIS LUIZ, RODRIGO ROCHA E MARCELLO DESIDÉRIO
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, RECONHECEU A PERDA DE OBJETO DO MANDADO DE GARANTIA DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	153/2016
TIPO	IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA
RELATOR	ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
IMPUGNANTE	FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL
IMPUGNADOS	1. ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL 2. ALTO SANTO ESPORTE CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL
DEFENSOR	MARCELLO DESIDÉRIO, IRAZER GADELHA E DENNIS LUIZ
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA E DEU-LHE PROVIMENTO NO SENTIDO DE ANULAR O RESULTADO DE W.O. ATRIBUÍDO A PARTIDA ENTRE NOVA RUSSAS X ALTO SANTO NO DIA 22/05/16 E DETERMINAR QUE A FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DESIGNE NUM PRAZO NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) DIAS E NÃO SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS A NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA PARTIDA QUE DEVE SER REALIZADA EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA DESIGNAÇÃO. O REPRESENTANTE DO FERROVIÁRIO A. CLUBE REQUEREU A LAVRATURA DO ACÓRDÃO. O ADVOGADO DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, DR. RODRIGO ROCHA, PRESENTE NA SESSÃO E FUNCIONANDO COMO ASSESSOR JURÍDICO DEU-SE POR INTIMADO DA PRESENTE DECISÃO.
CATEGORIA	SÉRIE B

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Srs. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS (presidente), Dr. TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO, Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, Dr. JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, Dr. JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO, Dr. PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS, Dr. CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO.

Procurador presente: Dr. MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA.

Defensores Dativos presente: EDISON MOURÃO E DENNIS LUIZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

Advogados: IRAZER GADELHA, MARCELLO DESIDÉRIO, RUBENS LIMA, JORGE MOTA, RODRIGO ROCHA E EDUARDO SALLES

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 16 DE JUNHO DE 2016.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE